



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 317, de 10 de dezembro de 2009
(*Lei nº 10, de 10 de dezembro de 2009*)

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Nova Geração FM e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública a Associação Nova Geração FM, com sede na Praça São João Batista, nº 82 São João do Manteninha-MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.323.728/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 10 de dezembro de 2009; 17º Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito